ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.236/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2013 **Sanção:** 20/05/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2013 **Em, 13 de maio de 2013.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA POLICIA MILITAR É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à transferência, mediante doação, dos imóveis urbanos especificados no artigo subseqüente.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I – Quadra 35 setor 04, com área de 3.600m² e as seguintes medidas e confrontações:

a) Norte: com a Rua Ipê,medindo 120m;
b) Leste: com a Avenida Presidente Vargas,medindo 60m:
c) Sul: com a Rua Massaranduba, medindo 120m:
d) Oeste: com a Avenida Marechal Rondon, medindo 60m:

II – Quadra 41 setor 04, com área de 3.600m² e as seguintes medidas e confrontações:

a) Norte: com a Rua Maracatiara, medindo 120m:
b) Oeste: com a Avenida Presidente Vargas, medindo 60m:
c) Sul: com a Rua Ipê, medindo 120m:
d) Oeste: com a Avenida Marechal Rondon, medindo 60m:

Art.3º Fica licenciada as instalações edificadas nos imóveis de escritas nos artigos anteriores, bem como autorizado o uso regular para o exercício das atividades funcionais e acessórias atribuídas à Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de* maio *de 2013.

APROVADO
EM 13 / 05 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 20 / 05 / 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 20 / 05 / 2013